RESOLUÇÃO Nº 694/ 2014

"Altera a Resolução n.º 671/2013 que Dispõe Sobre o Programa Câmara Itinerante no Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – MG."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu **Edmar Nunes Miranda**, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do Parágrafo Único do Artigo 3° da Resolução n.º 671/2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º …

Parágrafo Único. *A reunião do Programa "Câmara Itinerante" se realizará a cada trimestre." (NR)*

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 671/2013 as alterações constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de agosto de 2014.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara